Indicação nº 449/09

Senhor Presidente:

INDICO ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Vigilância, adote medidas para fiscalizar os trailers de lanche, lanchonetes, para que os proprietários fiquem conscientizados de que não poderão utilizar os condimentos tais como: cat-chup, maionese, mostarda em frascos de plástico com bico e nem serem distribuídos em saquinhos, como tem se observado que em vários estabelecimentos de lanches, o consumo neste modo vem sendo feito, em saquinhos amarrados quando da entrega de lanches em domicilio.

A medida visa atender reivindicações da população, que solicita que os mesmos providenciem saches desses condimentos, e com isso, evitar o contato, principalmente, nesta época de tantas doenças contagiosas, e se os mesmos fossem obrigados a utilizarem saches seria o mais correto e higiênico.

Sala das Sessões Dr. João Holmes Lins.
Dracena, 28 de setembro de 2009.

FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
= Vereador – PR=